

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE ANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
IMPrensa DA CIDADE

Ata da primeira reunião ordinária de 2018 do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade.

1. DATA, HORA e LOCAL: aos 24 dias do mês de janeiro de 2018, às quatorze horas, na sala do Diretor de Administração e Finanças da Imprensa da Cidade, localizada na Avenida Pedro II, nº 400, realizou-se a primeira reunião ordinária do Conselho Fiscal da empresa, neste exercício.

2. PRESENCAS:

Membros do Conselho Fiscal:

Raimundo dos Santos Contreiras Junior
Emilia Maria Simão
Sandra Mattos dos Santos

Membros da Empresa:

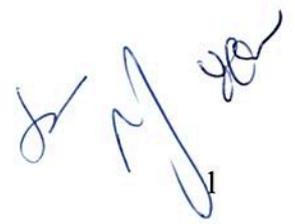
Diretor Presidente - Roberto Miguel Pereira
Gerente Contábil – Welington de Oliveira Frota
Auditor Interno – Jorge Fernando da Silva

3. ASSUNTOS TRATADOS:

Aberta a sessão foi lida a ata e aprovada por todos os presentes.

- O Conselho foi informado pela Imprensa da Cidade das seguintes ocorrências:

1. Encerramento da fase de coleta de documentos/informações relativa a inspeção ordinária do TCMRJ relativa ao exercício de 2016;
2. Realização pela Gerência de Contabilidade de levantamento das notas fiscais que constam do RAG da Auditoria Geral, relativo aos empenhos cancelados no final do exercício de 2016, que não foram pagas pelos órgão/entidades até o final do exercício de 2017. O DAF solicitou agilidade no levantamento pela Contabilidade com o objetivo de solicitar autorização a Casa Civil para a baixa dos valores relativos as notas pendentes;



3. Recebimento da minuta do RAG emitido pela ADG como produto de auditoria realizada na contratação de serviços gráficos pela Imprensa da Cidade para discussão;

4. Não existem novas Sindicâncias/TCE,

• O Conselho foi informado também que:

1. Foram iniciadas em 10/01/2018 (Memorando de inicio a partir de 28/12/2017) as obras de restauração dos setores atingidos pelo incêndio no prédio da Empresa cujo término está previsto para 26/04/2018;

2. A Assessoria Jurídica encaminhou à Contabilidade a posição atualizada dos valores relativos às provisões para despesas judiciais;

3. Foi realizada reunião com o Auditor Interno para tratar do Follow-up intermediário referente aos relatórios emitidos de janeiro a 11/10/2017. Foram consideradas implementadas 5 fragilidades, pendentes de solução 11 fragilidades e consideradas como ausência de fato similar 2 fragilidades, além de consideradas como dependentes de outras entidades 2 fragilidades. As fragilidades consideradas pendentes serão relacionadas no Anexo III – Follow-up, que é peça integrante da formalização de prestação de contas de Gestão da IC que será encaminhado para atualização do status pela Imprensa.

4. Conforme acordado na reunião anterior, a Gerente de Suprimentos Industriais, Sra Maria Carvalho, que era uma das fiscais do contrato da VP, participou da reunião do Conselho com o objetivo de prestar maiores esclarecimentos quanto à prestação do serviço pela contratada, objeto da nota fiscal nº 1.327 de 10/04/2013 no valor de R\$ 4.066,66 que a Imprensa alega não ter recebido e que gerou a pendencia de ISS no valor de R\$ 203,33, conforme certidão de débitos apresentada pela SMF.

A Gerente de Suprimentos informou que encaminhou e-mail a empresa solicitando esclarecimentos quanto ao ocorrido. A VP informou que está procedendo o levantamento da documentação para encaminhar a IC comprovando a execução do serviço.

O Presidente da IC solicitou que seja encaminhado um ofício com carta registrada a VP para que a mesma responda formalmente.

O Conselho Fiscal consultou os processos 01/400057/2012 e 01/400081/2013 instrutivo e de faturamento e verificou o seguinte:

1. Não consta nota fiscal atestada pelos fiscais do contrato;

2. Não consta informação ou qualquer documentação de que o serviço foi prestado pela contratada;
3. Com base no relatório do FINCON-Acompanhamento do contrato, verificamos que foi emitido o empenho nº 19/2013 no valor de R\$ 12.199,98, sendo liquidado e pago o valor de R\$ 8.133,32 restando o valor de R\$ 4.276,15 por empenhar que, provavelmente, foi cancelado por força do Decreto de encerramento do exercício;
4. O contrato consta como encerrado em 12/08/2013 no sistema, mas não localizamos informação no processo quanto ao seu término.

O Conselho sugeriu que sejam apurados os fatos ocorridos, com objetivo de verificar se o serviço foi realmente executado pela contratada, confirmando se o valor da nota fiscal emitida pela VP realmente é devida pela Imprensa, assim como a regularização do recolhimento do ISS acrescido da multa, bem como os outros impostos pertinentes.

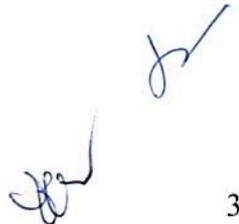
- O Conselho Fiscal recebeu:

1. Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 16/01/2018;
2. Por e-mail de 24/01/2017 em cumprimento da Resolução CGM nº 1.342/2017 arquivo eletrônico dos Demonstrativos contábeis da empresa referentes ao encerramento do exercício de 2017;
3. Relatório do Auditor Interno relativo a janeiro/2018.

- O Conselho Fiscal alertou para os seguintes pontos:

1. Aumento das diferenças verificadas no balanço financeiro e reiterou a orientação para que o Gerente Contábil entre em contato com os responsáveis pelo sistema FINCON na Controladoria com o objetivo de sanar as diferenças.
2. Manutenção do controle com relação a D.D.R, objetivando o acompanhamento e a identificação de eventuais diferenças existentes.

O Conselho indagou se houve mais algum fato relevante no mês, sendo informado que não.

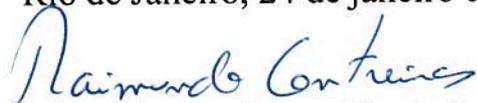


4. ASSUNTOS PENDENTES:

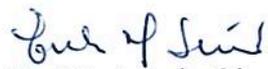
- 1) Revisão das rotinas tributárias e contábeis que vem provocando fragilidades recorrentes nos RAGs de Prestação de Contas de Gestão da Entidade e sendo objeto de diligências do TCM;
- 2) Saneamento das fragilidades relativas às auditorias anteriores constantes do Follow-up intermediário;
- 3) Regularização das diferenças que vem sendo apresentadas no balanço financeiro.
- 4) Apuração dos fatos relativos a Nota Fiscal nº 1327 da VP serviços.

Sem que houvesse qualquer outra manifestação, e não havendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a primeira reunião ordinária de 2018, lavrando-se a presente Ata que é assinada pelos Conselheiros presentes, ficando a próxima reunião agendada para o dia 23/02/2018 às 14 horas.

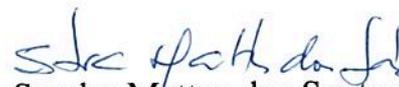
Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2018.



Raimundo dos Santos Contreiras Junior
Presidente



Emilia Maria Simão
Conselheira



Sandra Mattos dos Santos
Conselheira